

EDITAL N.º 64/2020– GS/SEED

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, e considerando o contido no protocolado n.º 17.012.534-7,

RESOLVE:

Tornar pública a **exclusão** dos grupos **31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37** e do **quadro 21**, constantes dos Anexos I e III, bem como a **exclusão** dos **Anexos XIV e XV** do Edital n.º 47/2020 – GS/SEED, de 29 de outubro de 2020, e suas alterações.

Tornar público, ainda, em razão da exclusão acima, os procedimentos para a devolução da taxa de inscrição somente para os candidatos que efetivaram a inscrição e optaram pelos referidos grupos, conforme a seguir especificado:

1 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1.1 A solicitação de devolução de taxa de inscrição deverá ser realizada no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/seed_pr_20_professor, das **10 horas do dia 3 de dezembro de 2020 às 18 horas do dia 7 de dezembro de 2020**, observado o horário oficial de Brasília/DF, devendo o candidato, para tanto, informar seu número de inscrição e senha de acesso, seu CPF, seus dados bancários e dados referentes à certificação.

1.1.1 O Cebraspe não se responsabilizará por solicitação de devolução da taxa de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

1.2 O candidato que não possuir conta-corrente prestará as informações solicitadas no *link* constante do subitem 1.1 e deverá deixar em branco as informações relativas aos dados bancários.

1.2.1 A devolução da taxa de inscrição dos candidatos que não possuem conta corrente será disponibilizada para saque em qualquer agência do Banco do Brasil, devendo o candidato dirigir-se ao caixa e apresentar seu CPF e seu documento de identidade.

1.3 Não será devolvida taxa de inscrição em contas de terceiros.

1.4 O prazo máximo para a devolução da taxa de inscrição será o dia 31 de janeiro de 2021.

1.5 O candidato que já tiver efetivado a inscrição e efetuado o pagamento do boleto bancário e que não solicitar a devolução da taxa de inscrição conforme subitem 1.1 deste Edital será automaticamente considerado inscrito no concurso.

1.6 A solicitação fora do prazo ou realizada de forma diversa do estabelecido neste Edital será preliminarmente indeferida.

Curitiba, 18 de novembro de 2020.

Assinado eletronicamente

Gláucio Dias

Res. n.º 286/2020 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral